

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO: 037/2014
--------------------------------------	-------------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CIDADE:	ESTADO:
----------------	----------------

TELEFONE:	FAX:	E-MAIL
------------------	-------------	---------------

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.novomundo.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

ASSINATURA:

Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (66) 3539 6065 ou pelo e-mail prefeitura_novomundo@hotmail.com. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Novo Mundo – MT	DATA: 14/11/2014
Roberta Mezalira Venturoso Pregoeira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014I

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei complementar 147/2014 e Decreto Municipal n.º 005/2011, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.bll.org.br; e www.novomundo.mt.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Recebimento das Propostas: **Á Partir do dia 14/11/2014.**

Do encerramento das Propostas: **Dia 03/12/2014 às 09:00 horas.** (Horário de Brasília - DF)

Data de Abertura das Propostas: **Dia 03/12/2014, às 09:30 horas.** (Horário de Brasília - DF)

Início da Sessão de Disputa de Preços: **Dia 04/12/2014, às 10:00 horas.** (Horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente edital de licitações e Ata de Registro de Preços.

3. DO OBJETO

3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **Aquisição de Medicamentos, Material para Exames Laboratoriais, Material Odontológico e Material Hospitalar em Geral para Atendimento à Farmácia Básica, Ao Laboratório Municipal, Consultórios Odontológicos e o Atendimento Ambulatorial do Município de Novo Mundo – MT**, conforme termo de referência.

3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.

3.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS:

3.4.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão mencionar o número do pregão e o ano e ser transmitidas via e-mail: prefeitura_novomundo@hotmail.com, fac-símile, pelo Fone/Fax: (66) 3539-6244/6065, ou protocolado na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Nunes Freire, Alto da Bela Vista, Novo Mundo – Mato Grosso. CEP: 78.528.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bll.org.br.

3.4.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bll.org.br.

3.4.3 ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.4.4 NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.4.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bll.org.br.



3.4.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica, via fac-símile ou protocolo na Prefeitura, conforme item 3.4.1, ou ainda podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.4.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, os servidores da CPL, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referência - ANEXO I do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Novo Mundo/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) suspensão de licitar junto ao Município de Novo Mundo/MT;

d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bll.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Equipe de Apoio do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Equipe de Apoio.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da Equipe de Apoio do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Novo Mundo, sendo de Novo Mundo os membros da Equipe de Apoio podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;



5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Equipe Pregoeira, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br, os licitantes deverão registrar suas propostas de preços com a descrição do objeto ofertado até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta. Anexar obrigatoriamente a proposta no sistema bll, devendo ser utilizado os seguintes arquivos nas extensões: excel, doc, pdf, jpg ou zip, o não atendimento desses requisitos, a licitante será desclassificada.

6.1.1. Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bll.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERENCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11 É obrigatório a apresentação da MARCA E MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;



6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bll.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) lote (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bl.org.br.

8.8. O Lote aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro(a). Decorrido o tempo de iminência, o lote entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual o lote estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.8.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro (a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.



9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será de menor UNITARIO POR ITEM, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO UNITARIO DO ITEM observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irredutível, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERENCIA –Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Novo Mundo - MT, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de desclassificação, via fac-símile pelo fone/fax (66) 3539 6065 / 6244 ou e-mail: prefeitura_novomundo@hotmail.com;

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos na Prefeitura) na sede da Equipe Pregoeira, localizada no Município de Novo Mundo – Setor de Licitação; com o endereço na



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista, – Novo Mundo – Mato Grosso. CEP: 78.528.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Equipe possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Novo Mundo/MT

Pregão eletrônico nº. 037/2014

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

Abertura dia.../.../...

11.10.1 Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro(a), indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.10.2. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.3. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.4. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.5 O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do menor lance devesse enviar no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) minutos (sob pena de inabilitação), via fac-símile pelo fone/fax (66) 3566-8302 ou e-mail: prefeitura_novomundo@hotmail.com, a documentação de credenciamento e Habilitação, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.2. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor da Equipe de Apoio, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

12.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal;

IV- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

VI- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

VII- Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho(www.tst.jus.br);

VIII- Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, **que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, que não existe em seu **quadro de empregados servidores públicos** da contratante exercendo funções de gerência, **que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.**

Novo Mundo/MT, ____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

b) Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou Cópia



autênticas da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 – Anexo II e a Medida Provisória nº 2190- 34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: Distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e re-embaladora de medicamentos e insumo específicos);

c) **Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U. os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, que ficarão arquivados no referido processo licitatório.

d) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do D.O.U; no caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

12.5) RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.5.1 – **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA , CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.6. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.

12.6.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.6.2. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.6.5 A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.6.6 À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.7 À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO; deverá enviar a documentação via e-mail em até 120 minutos após a fase de negociação e ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

recebido (Data de chegada dos documentos na Prefeitura) na sede da Equipe Pregoeira, localizada no Município de Novo Mundo – Setor de Licitação; com o endereço na Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista, – Novo Mundo – Mato Grosso. CEP: 78.528.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00horas às 11:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

12.6.8. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Equipe possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO:

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
À Comissão Permanente de Licitação
Município de Novo Mundo/MT
Pregão eletrônico nº. 037/2014
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

12.6.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Equipe, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.6.10 Nenhum dos documentos de habilitação (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.6.11 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor da Equipe Pregoeira.

12.6.12 Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.6.13 Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.6.14 O envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.6.15 O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.6.16 Para efeito de remessa pelos correios, via “SEDEX”, os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL



13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.



16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso para protocolarem na Prefeitura Municipal ou encaminhar por e-mail ou fac-símile, as razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.;

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.bll.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bll.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17. 1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



082 – 06.001.10.301.0021.1025.4490.52.00.00

102 – 06.002.10.301.0016.2042.3390.30.00.00

105 – 06.002.10.301.0016.2043.3390.30.00.00

111 – 06.002.10.303.0018.2046.3390.30.00.00

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

18.2. Homologada a licitação o Município de Novo Mundo/MT, através da Equipe Pregoeira, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Novo Mundo/MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

18.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

18.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no prazo de 02 (dois) dias úteis.

18.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Novo Mundo/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

18.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

18.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

18.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

18.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

19. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

19.1. O Município de Novo Mundo/MT, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as Requisições, quando necessário.

19.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

19.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19.4. A entrega dos medicamentos e materiais deverá ser no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento (OC) Ordem de Compra, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

19.5 O local para a entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos, sendo a entrega diária, conforme a necessidade da mesma, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

20. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

20.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

20.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

20.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

21.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;



- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de Novo Mundo.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III);
- m) Credenciar junto ao Município de Novo Mundo/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

23. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

23.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos e serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos Anexo I, bem como no constante na minuta da ata de registro de preços Anexo IV.

23.1.1. O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, desde que apresente laudo do fabricante onde comprove a similaridade/superioridade da qualidade dos produtos, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

23.1.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

23.2 A entrega dos medicamentos e materiais deverá ser no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de Compras (OC) nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

23.2.1 O local para a entrega dos medicamentos e materiais será na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Mundo e seus Departamentos, sendo a entrega diária, conforme a necessidade da mesma, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

23.3 A entrega do medicamento estará condicionada ao laudo de qualidade dos mesmos e apresentando obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta Declaração Comum Internacional - DCI sob pena de devolução conforme determinação da Lei 9.787 10/02/1999.

23.4 No ato da entrega dos volumes deverão trazer escritos na parte exterior o número da Nota Fiscal a que se refere.

23.5 No campo Observação da Nota fiscal deverá conter o número da nossa Ordem de Fornecimento ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação dos materiais (estes serão fornecidos pelo Departamento de Compras do Município de Novo Mundo).

23.5.1 Obrigatoriamente, deve constar vencimento dos medicamentos em nota fiscal emitida pela empresa.

23.5.2 Os produtos devem ser entregues com, no máximo, 20% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, com 80% de sua validade intacta).

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



24.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Novo Mundo/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

24.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

24.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

24.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

24.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

24.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

24.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

24.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

25.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.3. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em



descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Novo Mundo/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

26. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.2. A revogação do seu registro poderá ser:

26.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

26.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

26.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.2. Fica assegurado ao Município de Novo Mundo/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

27.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

27.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Novo Mundo/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Novo Mundo/MT.

27.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

27.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

27.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

27.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

27.14. O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

27.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

27.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

27.18. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

27.19. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

27.20. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

27.21. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante dessa licitação.

27.22. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

27.23. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bll.org.br, e www.novomundo.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

27.24. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

28. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços;



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Material para Exames Laboratoriais e Material Hospitalar em Geral para Atendimento à Farmácia Básica e o Atendimento Ambulatorial do Município de Novo Mundo – MT, com as especificações abaixo:

1.2. ITENS DO OBJETO

1.2.1. MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Quant.	Un.	FARMÁCIA BÁSICA	MÉDIA
13937	10	Caixa	Aciclovir 200 mg, em cartelas, caixa com 450 comprimidos	80,00
13940	1	Caixa	Ácido fólico solução oral 0,2 mg/mL, caixa com 50 frascos	750,00
13941	80	Caixa	Albendazol comprimido mastigável 400 mg, caixa com 100 blisters de um comprimido.	38,67
13942	20	Caixa	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL caixa com 50 frascos	203,25
13943	5	Caixa	Alendronato de sódio 70 mg, em cartelas, caixa com 300 comprimidos	600,00
13944	10	Caixa	Alopurinol 300 mg, caixa com 500 comprimidos, em cartelas,	115,33
13945	50	Caixa	Amiodarona 200mg - em cartelas, cx com 500 comprimidos	181,33
13946	60	Caixa	Amitriptilina 25mg -em cartelas, cx com 500 comprimidos	300,00
13947	50	Caixa	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg caixa com 12 comprimidos	32,52
13948	200	Un.	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL de 75 ml	23,06
13949	100	Caixa	Amoxicilina 500mg – em cartelas, cx com 840 cápsulas	170,20
13950	200	Caixa	Amoxicilina 50mg/mL – suspensão de 60 ml, caixa com 50 frascos	220,83
13951	35	Caixa	Anlodipino 10mg – em cartelas, caixa com 500 comprimidos	50,00
13952	50	Caixa	Anlodipino 5mg – em cartelas, caixa com 500 comprimidos	67,05
13953	60	Caixa	Atenolol 100mg – em cartelas, caixa com 600 comprimidos	45,00
13954	100	Caixa	Atenolol 50mg – em cartelas, caixa com 600 comprimidos	32,00
13955	80	Caixa	Azitromicina 500mg – caixa com 150 blisters de 3 comprimidos cada.	289,50
13956	40	Caixa	Azitromicina suspensão oral 40 mg/ml, caixa com 48 Un.	158,72
13957	2	Caixa	Beclometasona 250mcg – solução inalante oral caixa com 20	2.800,00
13958	2	Caixa	Beclometasona 250mcg – solução inalante nasal caixa com 20	2.800,00
13959	2	Caixa	Beclometasona 50mcg –solução inalante oral caixa com 20	2.600,00
13961	30	Caixa	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 U.I. – pó p/ suspensão injetável, caixa c/ 50 ampolas	260,00
13962	30	Caixa	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 U.I. – pó p/ suspensão	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

			injetavel, caixa c/ 50 ampolas	
13963	30	Caixa	Benzilpenicilina Procaína + Potassica 300.000 U.I. – pó p/ suspensão injetavel, caixa c/ 50 ampolas	205,00
13965	10	Caixa	Biperideno, cloridrato de - 4 mg em cartelas, caixa com 30 comprimidos	55,00
13966	300	Caixa	Captopril 25mg – caixa com 500 comprimidos	21,05
13967	80	Caixa	Carbamazepina 200mg - caixa com 500 comprimidos	115,00
13968	30	Caixa	Carbamazepina 20mg/mL – suspensão caixa com 30	493,13
13969	180	Caixa	Carbonato de cálcio + calecalciferol 500 mg CaCO ₃ + 400 UI caixa com 60 comprimidos	46,47
13970	3	Caixa	Carbonato de Cálcio 500mg caixa com 500 comprimidos	60,50
13971	14	Caixa	Carvedilol 12,5 mg em cartelas, caixa com 500 comprimidos	143,33
13972	14	Caixa	Carvedilol 25 mg em cartelas, caixa com 500 comprimidos	154,33
13973	14	Caixa	Carvedilol 3,125 mg em cartelas, caixa com 500 comprimidos	156,67
13974	14	Caixa	Carvedilol 6,25 mg em cartelas, caixa com 500 comprimidos	165,00
13975	80	Caixa	Cefalexina 500mg – cápsulas caixa com 500	165,00
13976	50	Caixa	Cefalexina 50mg/mL de 60 ml– suspensão oral - caixa com 50 frascos	245,50
13977	4	Caixa	Cetoconazol xampu 20 mg de 100 ml - caixa com 100 frascos	860,00
13979	50	Caixa	Ciprofloxacino, cloridrato de - 500 mg - em cartelas, caixa com 300 comprimidos	95,00
13980	10	Caixa	Claritromicina 500 mg caixa com 500 capsulas	225,00
13981	313	Caixa	Clindamicina, cloridrato de 300 mg caixa com 16 cápsulas	39,84
13982	30	Caixa	Clonazepam solução oral 2,5 mg/mL caixa c/ 50 frascos	351,00
13983	5	Caixa	Cloranfenicol, palmitato de suspensão oral 25 mg/mL caixa com 50 frascos	1.390,00
13984	20	Caixa	Cloridrato de clorpromazina 25 mg em cartelas, caixa com 200 comprimidos	85,00
13986	50	Caixa	Clorpromazina, cloridrato de solução oral 40 mg/mL caixa com 10 frascos de 20 ml	65,00
13987	2	Caixa	Dexametasona colírio 0,1% de 5 ml caixa com 50	300,00
13988	60	Caixa	Dexametasona creme 0,1% - (bisnaga de 10 g) caixa com 50 Un.	142,83
13989	30	Caixa	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml de 120 ml caixa com 50 frascos	219,17
13990	60	Caixa	Dexclorfeniramina (maleado) xarope de 0,4 Mg/mL de 100ml caixa com 50 frascos	300,00
13991	30	Caixa	Dexclorfeniramina (maleado) 2 mg caixa com 500 comprimidos	32,00
13993	10	Caixa	Digoxina 0,25 mg caixa com 500 comprimidos	21,00
13994	85	Caixa	Enalapril 20mg – caixa com 500 comprimidos	70,00
13995	40	Caixa	Enalapril 10mg – caixa com 500 comprimidos	42,23
13996	30	Caixa	Enalapril 5mg – caixa com 500 comprimidos	33,33
13997	5	Caixa	Eritromicina 500mg - caixa com 500 cápsulas	250,00
13998	4	Caixa	Eritromicina suspensão oral 50 mg/mL caixa com 50 frascos	500,00
13999	10	Caixa	Espironolactona 100 mg – caixa com 500 comprimidos	300,00
14000	20	Caixa	Espironolactona comprimido 25 mg – caixa com 500 comprimidos	21,00
14001	2	Caixa	Estriol creme vaginal 1 mg/g de 50 g caixa com 50	1.625,00
14002	50	Cartelas	Estrogênios conjugados 0,3 mg cartelas com 28 coprimidos	37,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

14003	10	Caixa	Estrogênios conjugados creme vaginal 0,625 mg/g cx com 50 bisnagas de 25 g	2.000,00
14004	20	Caixa	Fenitoína 100 mg caixa com 500 comprimidos	50,00
14005	2	Caixa	Fenitoína sódica suspensão oral 25 mg/mL caixa com 50 frascos	500,00
14006	40	Caixa	Fenobarbital 100mg - caixa com 500 comprimidos	100,00
14007	5	Caixa	Fenobarbital solução oral 40 mg/mL caixa com 50 frascos	350,00
14009	50	Caixa	Fluconazol 150 mg em cartelas, caixa com 100 cápsulas	89,63
14010	50	Caixa	Fluoxetina, cloridrato de 20mg - caixa com 500 cápsulas	210,00
14011	40	Caixa	Furosemida 40mg – caixa com 500 comprimidos	36,20
14012	50	Un.	Gentamicina, sulfato de 5mg/ml colírio	11,00
14013	120	Caixa	Glibenclamida 05mg - caixa com 500 comprimidos	20,67
14014	20	Caixa	Glicerol supositório 72 mg caixa com 6 Un.	11,00
14015	2	Caixa	Haloperidol 2 mg/ml caixa com 50 frascos	74,50
14016	30	Caixa	Haloperidol 5mg - caixa com 500 comprimidos	86,50
14017	1	Caixa	Haloperidol, decanoato de - solução injetável 50 mg/mL caixa com 100 ampolas de 1 ml	1.500,00
14018	2	Caixa	Hidralazina 25 mg caixa com 500 comprimidos	205,00
14019	400	Caixa	Hidroclorotiazida 25mg – caixa com 500 comprimidos	16,00
14020	50	Caixa	Hidróxido de magnésio + Hidróxido de alumínio – suspensão oral 35,6 mg + 37mg caixa com 50 frascos	308,00
14021	10	Caixa	Hidrocortisona creme 1 % de 30 g caixa com 50 tubos	365,33
14022	100	Caixa	Ibuprofeno 600mg – caixa com 500 comprimidos	41,67
14023	40	Caixa	Ibuprofeno suspensão oral 20 mg/mL caixa com 48 frascos	259,00
14024	50	Un.	Ipratrópio, brometo de - aerosol 0,02 /dose de 15 ml	45,00
14025	150	Un.	Ipratrópio, brometo de - solução inalante 0,25/dose de 20 ml	2,12
14026	6	Caixa	Isossorbida, dinitrato de, sublingual 5 mg caixa com 500 comprimidos	145,00
14027	20	Caixa	Itraconazol 100 mg caixa com 400 cápsulas	397,00
14028	500	Caixa	Ivermectina 6 mg caixa com 4 comprimidos	15,00
14029	30	Caixa	Levodopa + benzerazida 100 mg + 25 mg em cartelas, caixa com 30 comprimidos	60,87
14030	100	Caixa	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg em cartelas, caixa com 30 comprimidos	45,50
14031	100	Caixa	Levotiroxina sódica 100 µg em cartelas, caixa com 50 comprimidos	23,00
14032	100	Caixa	Levotiroxina sódica 25 µg em cartelas, caixa com 30 comprimidos	23,00
14033	100	Caixa	Levotiroxina sódica 50 µg em cartelas, caixa com 50 comprimidos	22,00
14034	4	Caixa	Lidocaína, cloridrato de (gel 2%) de 30 g caixa com 50 tubos	150,00
14035	20	Frasco	Lidocaína, cloridrato de (aerosol 100 mg/ml) de 50 ml	123,00
14036	50	Caixa	Loratadina 10 mg caixa com 480 comprimidos	118,08
14037	30	Caixa	Loratadina xarope 1 mg/ml caixa com 48 frascos de 100 ml	323,67
14038	600	Caixa	Losartana potássica 50 mg caixa com 500 comprimidos	55,23
14039	25	Caixa	Mebendazol 100mg - caixa com 500 comprimidos	52,25
14040	10	Caixa	Mebendazol 20 mg/ml suspensão caixa com 100 frascos	239,33
14041	48	Caixa	Metformina 850mg - caixa com 1000 comprimidos	166,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

14042	60	Caixa	Metildopa 250 mg caixa com 500 comprimidos	72,00
14043	30	Caixa	Metoclopramida (cloridrato) 10mg – caixa com 500 comprimidos	41,03
14044	50	Caixa	Metoclopramida (cloridrato) 5mg/mL - 30mg solução injetável caixa com 50 ampolas	38,50
14045	25	Caixa	Metoclopramida 4 mg /ml de 10 ml caixa com 50 frascos	50,00
14046	12	Caixa	Metoprolol, succinato de - 25 mg em cartelas, caixa com 500 comprimidos	690,00
14047	12	Caixa	Metoprolol, succinato de - 50 mg em cartelas, caixa com 500 comprimidos	1.400,00
14048	12	Caixa	Metoprolol, succinato de - 100 mg em cartelas, caixa com 500 comprimidos	1.400,00
14049	20	Caixa	Metronidazol 40 mg/ml suspensão caixa com 50 frascos	350,00
14050	40	Caixa	Metronidazol 10 %- gel vaginal – caixa com 50 bisnagas	368,83
14051	30	Caixa	Metronidazol 400 mg caixa com 500 comprimidos	200,00
14052	40	Caixa	Metronidazol 250mg – caixa com 600 comprimidos	53,33
14053	20	Caixa	Miconazol, nitrato de (creme vaginal 2 %) caixa de 50 bisnagas de 60 g	600,00
14054	20	Caixa	Miconazol, nitrato de (loção 2%) caixa com 50 frascos de 30 ml	214,00
14055	5	Caixa	Nistatina 100.000 UI /G – Suspensão Oral caixa com 50 frascos	500,00
14056	200	Caixa	Nitrofurantoína 100 mg, em cartelas, caixa com 28 capsulas	45,00
14057	2	Caixa	Nitrofurantoína suspensão oral 5 mg/ml caixa com 50 frascos	1.400,00
14058	3	Caixa	Óleo mineral 100mL caixa com 50 frascos	150,00
14059	100	Caixa	Omeprazol 20mg – caixa com 500 cápsulas	47,08
14060	60	Caixa	Paracetamol 200mg/mL – solução oral caixa com 50 frascos de 15 ml	41,13
14061	70	Caixa	Paracetamol 500mg – caixa com 500 comprimidos	29,89
14062	20	Caixa	Permanganato de potássio 100mg - envelope de 4 g caixa com 5 envelopes	23,00
14063	10	Caixa	Permitrina loção 5% 60 ml caixa com 50 frascos	123,00
14064	25	Caixa	Prednisolona, fostato sódico de solução oral 1,34 mg/mL (equivalente a 1mg de prednisolona base) caixa com 50 frascos de 100 ml	430,00
14065	30	Caixa	Prednisona 20 mg caixa com 500 comprimidos	139,00
14066	20	Caixa	Prednisona 5 mg caixa com 500 comprimidos	79,00
14067	6	Caixa	Prometazina 25 mg/ml injetável caixa com 50 ampolas de 2 ml	94,67
14069	72	Caixa	Propanolol 40 mg caixa com 500 comprimidos	16,65
14070	30	Caixa	Ranitidina 150mg – caixa com 500 comprimidos	36,00
14071	40	Caixa	Sais para reidratação oral 27,9 g – caixa c/ 50 envelopes	40,00
14072	100	Un.	Salbutamol 100 µg/dose aerosol inalatório	16,75
14073	60	Caixa	Sinvastatina 20 mg caixa com 600 comprimidos	40,00
14074	40	Caixa	Sinvastatina 40 mg caixa com 600 comprimidos	54,67
14075	4	Caixa	Sulfadiazina de prata (pasta 1%) caixa com 50 bisnagas de 50 g	315,00
14076	30	Caixa	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40/8 mg/ml suspensão caixa com 50 frascos de 60 ml	321,00
14077	50	Caixa	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80 mg caixa com 400 comprimidos	33,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

14078	5	Caixa	Sulfato Ferroso 25 mg/mL Fe++ – solução oral/gotas caixa com 50 frascos de 30 ml	120,00
14079	40	Caixa	Sulfato Ferroso 40mg/Fe++ - caixa com 500 comprimidos	27,75
14080	5	Caixa	Timolol, maleato de (colírio 0,25 %)	10,50
14081	5	Caixa	Timolol, maleato de (colírio 0,5 %)	9,00
14082	12	Caixa	Valproato de Sódio 250mg caixa com 500 Cápsulas	835,00
14083	20	Caixa	Valproato de Sódio 500mg – cápsulas Caixa com 500	1.095,00
14084	600	Un.	Valproato de sódio ou áci-do valpróico solução oral ou xarope 57,624 mg/mL(equivalente a 50 mg ácido valprói-co/mL) de 100 ml	12,30
14085	100	Caixa	Varfarina sódica 5 mg em cartelas, caixa com 30 comprimidos	40,50
20049	30	Caixa	Ambroxol 6mg/ml xarope adulto 120ml + copo medidor caixa com 50 frascos	300,00
20051	30	Caixa	Ambroxol 3mg/ml xarope pediátrico 120ml + copo medidor caixa com 50 frascos	300,00
20053	150	Caixa	Acido Acetilsalicílico 100mg – em cartelas, cx com 200 comprimido	13,95
20054	50	Caixa	Acido Fólico 5mg - em cartelas, cx com 400 comprimido	32,67
20055	30	Caixa	Biperideno, cloridrato de - em cartelas, 2 mg caixa com 200 comprimidos	155,30
20056	30	Caixa	Diazepam 5 mg - caixa com 1000 comprimidos	139,97
20057	20	Caixa	Hidróxido de Magnésio + Hidróx. de Alumínio com.mastigável 200 mg + 200 mg, em cartelas, caixa com 500 comprimidos	180,00
20058	50	Caixa	Ibuprofeno 200mg – caixa com 500 comprimidos	55,00
20059	50	Caixa	Ibuprofeno 300 mg caixa com 500 comprimidos	143,33
20060	2	Caixa	Tetraciclina 1% pomada oftálmica caixa com 50 tubos de 3,5 g	480,00
20061	10	Caixa	Tiabendazol 50 mg/ml caixa com 50 frascos	400,00
20062	100	Caixa	Tiabendazol 500mg caixa com 6 comprimidos	12,00
20063	100	Caixa	Ampicilina 500mg - em cartelas caixa com 500 capsulas	120,00
20064	50	Caixa	Ampicilina 50mg/ml - suspensão caixa com 50 frascos	250,00
20072	50	Un.	Glicerol enema 120 mg/ml frasco de 500 ml	14,50
20073	10	Caixa	Salbutamol solução oral 2mg/5ml - caixa com 50 frascos	332,00
20134	2	Caixa	Beclometasona 50mcg –solução inalante nasal caixa com 50	3.875,00
26134	100	caixa	Prometazina 25 mg caixa com 50 comprimidos	19,33

1.2.2. MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E FARMACÊUTICO

Item	Quant.	Un.	Descrição	Média
14086	10	Caixa	Ácido tranexâmico 250 mg/5mL - sol. Injet caixa com 5 ampolas	33,00
14087	1	Caixa	Adrenalina 1mg/mL injetável caixa com 100 ampolas	210,00
14088	100	Caixa	Água Destilada 10 mL em caixa com 200 ampolas	67,50
14089	1	Caixa	Amicacina 100mg – injetavel caixa com 50 ampolas	180,00
14090	2	Caixa	Amicacina 500mg – injetavel caixa com 50 ampolas	150,00
14091	10	Caixa	Aminofilina 24mg/mL – Sol.injetável caixa com 100 ampolas	330,00
14092	2	Caixa	Amiodarona 150 mg/2mL injetável caixa com 50 ampolas	212,00
14093	10	Caixa	Ampicilina sódica, pó para sol.injet. 1 G caixa com 50 ampolas	200,00
14094	10	Caixa	Ampicilina sódica, pó para sol.injet. 500 mg caixa com 50 ampolas	250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

14095	3	Caixa	Clorpromazina 25mg/5mL injetavel caixa com 50 ampolas	150,00
14096	2	Caixa	Atropina inj. 0,5mg de 1ml injetável caixa com 100 ampolas	125,00
14097	250	Un.s	Berotec (Bromidrato de Fenoterol Sol. Oral 0,5% de 20mL)	3,60
14098	1	Caixa	Bricanyl (Sulfato de Terbutalina 0,5mg de 1ml) Injetável caixa com 50 ampolas	275,00
14099	1000	Frascos	Buscopam (butilbrometo de escopolamina +dipirona sodica) 6,67+333,4mg/ml c/ 20ml	7,75
14100	600	Frascos	Buscopam simples (butilbrometo de escopolamina) frasco com 20 ml	6,00
14101	8	Caixa	Buscopam (butilbrometo de escopolamina) 20 mg/mL sol-inj caixa com 100 ampolas	330,00
14102	36	Caixa	Butilbrometo de escopolamina 20mg/5mL+ dipirona sódica 2,5g/5mL inj. caixa com 100 ampolas	267,00
14103	1	Caixa	Cedilanide (deslanosideo)0,2 mg/mL ampola de 2 mL caixa com 50 ampolas	150,00
14104	20	Caixa	Cefalotina sódica, pó pata sol.injet. 1 G caixa com 100 ampolas	745,67
14105	50	Caixa	Ceftriaxona sódica, pó para sol.injet.1 G caixa com 100 ampolas	1095,00
14106	20	Caixa	Cimetidina 300 mg /de 2 mL injetável caixa com 100 ampolas	91,50
14107	3	Caixa	Cloranfenicol 1G injetavel caixa com 50 ampolas	306,50
14108	3	Caixa	Cloreto de Potássio 19,1% ampola 10 mL caixa com 200 ampolas	59,50
14109	6	Caixa	Cloreto de Sódio 20% ampola 10 mL caixa com 200 ampolas	59,50
14110	200	Caixa	Cloridrato de Doxícilina 100 mg caixa com 60 comprimidos	23,00
14111	25	Caixa	Complexo B injetável 2mL caixa com 100 ampolas	212,00
14112	20	Caixa	Dexametasona 4mg/mL – injetavel caixa com 50 ampolas	220,00
14113	5	Caixa	Diazepam 5 mg /mL de 2 mL inj. caixa com 50 ampolas	65,00
14114	50	Caixa	Diclofenaco de Sódio 75 mg/3 mL injetavel caixa com 100 ampolas	160,67
14115	20	Caixa	Simeticona gotas 75 mg 15 mL caixa com 100 frascos	350,00
14116	30	Caixa	Dipirona sódica 500mg/ml injetavel caixa com 100 ampolas de 5 ml	171,67
14117	3	Caixa	Dolosal (Cl.de Petidina) 50 mg/ml injetável cx c/ 25 ampolas de 2 ml	130,00
14118	3	Caixa	Dramin B6 injetável (dimenidrinato + clor.piridoxina) caixa com 100 ampolas	750,00
14119	10	Caixa	Efortil(cloridrato de etilefrina) 10 mg/mL 1mL injetável caixa com 5 ampolas	11,50
14120	1	Caixa	Ergotrate (maleato de ergometrina) 0,2 mg/1 mL injetável caixa com 100 ampolas	278,00
14121	5	Caixa	Fenitoina sódica 50 mg/mL injetável caixa com 50 ampolas	50,00
14122	5	Caixa	Fenobarbital 200 mg/ml injetavel caixa com 5 ampolas	23,00
14123	3	Caixa	Fitomenadiona 10 mg/ml injetavel caixa com 50 ampolas EV/IM	135,00
14124	20	Caixa	Furosemida 10 mg/ml injetavel caixa com 50 ampolas	117,50
14125	10	Caixa	Gentamicina 20 mg injetavel caixa com 50 ampolas	205,00
14126	10	Caixa	Gentamicina 40 mg injetavel caixa com 50 ampolas	250,00
14127	20	Caixa	Gentamicina 80 mg 2 mL injetável caixa com 50 ampolas	240,00
14128	1	Caixa	Gliconato de Cálcio 10% 100mg/mL ampola caixa com 100 ampolas	170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

14129	5	Caixa	Glicose 25 % ampola 10 mL caixa com 100 ampolas	55,00
14130	5	Caixa	Glicose 50 % ampola 10 mL caixa com 100 ampolas	55,00
14131	2	Caixa	Haloperidol 5mg/mL injetável caixa com 50 ampolas	190,00
14132	2	Caixa	Heparina Sódica anticoagulante injetável caixa com 25 ampolas com 0,25 ml com 5.000 UI/0,25 ml - SUBCUTÂNEA	472,50
14133	1	Caixa	Heparina Sódica anticoagulante injetável caixa com 25 ampolas com 5 ml com 5.000 UI/ml - INTRAVENOSA	550,00
14134	2	Caixa	Hidralazina injetável 20mg/ml ampola de 1mL caixa com 50 ampolas	205,00
14135	10	Caixa	Hidrocortisona 100 mg injetável caixa com 50 ampolas	500,00
14136	15	Caixa	Hidrocortisona 500 mg injetável caixa com 50 ampolas	670,00
14137	30	Caixa	Lidocaina 2% s/ vaso constritor 20 mL injetável caixa com 10 ampolas	55,00
14138	20	Caixa	Metoclopramida gotas 4mg/ml frasco de 10ml caixa com 100 frascos	79,00
14139	100	Un.s	Nitrofurazona pomada 2 mg/g frasco de 500g	25,00
14140	10	Caixa	Omeprazol 40 mg/mL injetável caixa com 25 ampolas	250,00
14141	5	Caixa	Ondansetrona 2mg/mL injetável caixa com 50 ampolas	337,00
14142	2	Caixa	Selokem tartarato de metoprolol injetável 1mg/ml de 5ml caixa com 5 ampolas	365,00
14143	6000	Un.s	Soro Fisiológico 0,9 % 125 mL	3,46
14144	4000	Un.s	Soro Fisiológico 0,9 % 250 mL	3,70
14145	10.000	Un.s	Soro Fisiológico 0,9% de 500mL	4,11
14146	2000	Un.s	Soro Glicofisiológico de 500 ml	4,23
14147	2000	Un.s	Soro Glicosado 0,5 % 250 mL	3,13
14148	4000	Un.s	Soro Glicosado 0,5% de 500mL	4,05
14149	500	Un.s	Soro Manitol 250mL	6,91
14150	500	Un.s	Soro Ringer c/ Lactato 500mL	4,75
14151	30	Caixa	Tenoxicam 20 mg inj. caixa com 50 frasco-ampola	450,00
14152	10	Caixa	Tramadol 50 mg/ml inj. De 1 ml caixa com 100 ampolas	190,00
14153	20	Caixa	Vitamina C (Acido ascórbico)100mg/mL de 5ml - injetável caixa com 50 ampolas	222,50
20065	40	Caixa	Nimesulida 50mg/ml solução oral 15ml caixa com 50 frascos	133,00
20066	25	caixa	Cetoconazol creme contendo 30g caixa com 50 Un.s	250,00
20067	36	Caixa	neomicina + bacitracina 15g pomada caixa com 50 Un.s	150,00
20068	120	Caixa	Nimesulida 100mg caixa com 500 comprimidos	50,00
20069	200	Caixa	Espiramicina 1,5 M.U.I caixa com 16 comprimidos	88,00
20070	60	Caixa	Oxcarbazepina comp. revestidos de 300 mg cx com 30	104,00
20071	80	Caixa	Equilid de 200 mg caixa com 20 cápsulas	76,00

1.2.3. MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM GERAL

Item	Quant.	Un.	Descrição	Média
14154	60	Pacote	Abaixador de língua pacote c/ 40 Un.	6,20
14156	2	Caixa	Abocate n. ° 14: Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em polimeroradiopaco, em caixa com 50 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	187,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

14157	4	Caixa	Abocate n. ° 16: Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em polimeroradiopaco, em caixa com 50 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	187,50
14158	4	Caixa	Abocate n. ° 18: Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em polimeroradiopaco, em caixa com 50 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	187,50
14159	10	Caixa	Abocate n. ° 20: Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em polimeroradiopaco, em caixa com 50 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	187,50
14160	10	Caixa	Abocate n. ° 22: Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em polimeroradiopaco, em caixa com 50 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	187,50
14161	4	Caixa	Abocate n. ° 24: Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em polimeroradiopaco, em caixa com 50 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	187,50
14162	50	Caixa	Agulha desc. 13 X 4,5 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças , resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	137,50
14163	50	Caixa	Agulha desc. 20 X 5,5 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	122,50
14164	50	Caixa	Agulha desc. 25 X 7,0 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças , resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	130,00
14165	50	Caixa	Agulha desc. 25 X 8,0 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças , resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	122,50
14166	25	Caixa	Agulha desc. 40 x 12 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de	172,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

			protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças , resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	
14167	5	Pacote	Algodão ortopédico, medindo 06 cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão cru transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e registro no Ministério da Saúde, procedência e fabricação nacional. Pacote com 12 Un.	10,00
14168	20	Pacote	Algodão ortopédico, medindo 10 cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão cru transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e registro no Ministério da Saúde, procedência e fabricação nacional. Pacote Com 12 Un.	14,50
14169	20	Pacote	Algodão ortopédico, medindo 15 cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão cru transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e registro no Ministério da Saúde, procedência e fabricação nacional. Pacote com 12 Un.	19,50
14170	50	Pacote	Algodão ortopédico, medindo 20 cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão cru transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e registro no Ministério da Saúde, procedência e fabricação nacional. Pacote com 12 Un.	24,00
14171	10	Un.	Aparelho de Pressão adulto verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em Látex, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal ou velcro. Com estojo.	107,50
14172	3	Un.	Aparelho de Pressão Infantil verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em Látex, braçadeira em nylon ou algodão além do fecho em metal ou velcro. Com estojo.	152,50
14173	300	Pacote	Atadura Crepe 10cm X 1,8m em repouso c/ 12 Un. - confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. De fabricação e procedência Brasileira,	16,50
14174	300	Pacote	Atadura Crepe 15cm X 1,8m em repouso c/ 12 Un. - confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido	18,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

			longitudinal. De fabricação e procedência Brasileira,	
14175	300	Pacote	Atadura Crepe 20cm X 1,8m em repouso c/ 12 Un. - confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. De fabricação e procedência Brasileira,	27,00
14176	5	Caixa	Atadura Gessada 06 cm X 2m em cx com 20 Un. - com o gesso impregnado uniformemente sobre a tela de tecido 100 % algodão e na lateral corte sinuoso para evitar desfiamento. Próprias para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. De fabricação e procedência Brasileira,	36,50
14177	10	Caixa	Atadura Gessada 10cm X 3m c/ 20 Un. com o gesso impregnado uniformemente sobre a tela de tecido 100 % algodão e na lateral corte sinuoso para evitar desfiamento. Próprias para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. De fabricação e procedência Brasileira,	43,47
14178	10	Caixa	Atadura Gessada 15cm X 3m c/ 20 Un. - com o gesso impregnado uniformemente sobre a tela de tecido 100 % algodão e na lateral corte sinuoso para evitar desfiamento. Próprias para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. De fabricação e procedência Brasileira,	58,73
14179	10	Caixa	Atadura Gessada 20cm X 4m c/ 20 Un. - com o gesso impregnado uniformemente sobre a tela de tecido 100 % algodão e na lateral corte sinuoso para evitar desfiamento. Próprias para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. De fabricação e procedência Brasileira,	109,07
14180	3	Pacote	Bolsa Coletora de Urina Sistema aberta 2000mL Pacote com 100 Un.	75,00
14181	200	Un.	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechada 2000mL	7,20
14182	50	Pacote	Cateter nasal tipo óculos p/ oxigênio. Pacote com 12 Un.	20,88
14183	20	Un.	Clamp Umbilical Confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. Estéril embalado um a um	0,88
14184	5	Un.	Colar cervical Tamanho 4X1 (PP,P,M,G) com fechamento lateral de modo que ao prestar socorro a vitima não cause danos a coluna.	110,00
14186	50	Pacote	Coletor Universal de Urina 50mL. Com tampa rosqueavel e pазinha. Pacote com 100 Un.	72,50
14187	25	Caixa	Compressas de Gaze Hidrófila confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, quando fechadas e 15 x 30cm, quando aberta. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes	500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

			ópticos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. DE 13 FIOS DE 7,5 X 7,5 CM - CAIXA C/20 Pacote DE 500 Un. CADA.	
14188	1	Pacote	Dispositivo p/ incontinência urinário G, fabricado com látex natural modelo tipo preservativo, formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, com extensão e conector. Procedência nacional c/ 10 Un.	22,50
14189	1	Pacote	Dispositivo p/ incontinência urinário M, fabricado com látex natural modelo tipo preservativo, formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, com extensão e conector. Procedência nacional c/ 10 Un.	22,50
14190	1	Pacote	Dispositivo p/ incontinência urinário P, fabricado com látex natural modelo tipo preservativo, formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, com extensão e conector. Procedência nacional c/ 10 Un.	22,50
14191	100	Pacote	Eletrodo cardiológico descartável fabricado em espuma/gel sólido Pacote com 50 Un.	33,00
14192	10	Un.	Equipo com bureta 150mL microgotas	13,00
14193	20	Caixa	EQUIPO MACRO GOTAS- Dispositivo para infusão de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Elaborado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações (frasco e bolsa). Perfurador tipo lanceta Ponta (pinça) perfurante com tampa protetora, fabricada em poliestireno. Tubo de PVC, atóxico, transparente, flexível, não perfurante. Com 1,50m de comprimento de sua extensão, facilitando manuseio. INJETOR LATERAL: Injetor lateral em forma de "Y", com área para rápida assepsia. Com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. CÂMARA DE Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Com entrada de ar filtrado (4my). Esterilizado em óxido de etileno. Garantia de 05 anos se a embalagem não for violada. EMBALAGEM: Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico. Caixa com 400 Un.	800,00
14194	500	Un.	Equipo micro gotas c/ injetor Lateral	2,80
14195	50	Pacote	Equipo Multivia com clamp. Em material flexível embalados individualmente e em Pacote com 20 Un.	40,93
14196	6	Caixa	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10cm x 4,5m, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de	634,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

			evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção. CAIXA COM 72 Un.. De fabricação e procedência Brasileira,	
14197	10	Un.	Estetoscópio - Auscultador Duo-Sonic com sensibilidade na captação dos mínimos ruídos, Tubo Acústico na configuração Y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Heaset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som.	92,00
14198	20	Metros	Extensão de látex nº 204 (m)	34,50
14199	5	Metros	Extensão de silicone nº 204 (m)	45,00
14200	2	Caixa	Filme de Raio - X 35x43 cm caixa com 5 cx de 100 películas cada - de primeira linha. Sugestão de marca: Kodak	2940,00
14201	2	Caixa	Filme de raios-X 18X24cm caixa com 5 cx de 100 películas cada De 1º linha. Sugestão de marca: Kodak	870,00
14202	2	Caixa	Filme de raios-X 24X30cm caixa com 5 cx de 100 películas cada De 1º linha. Sugestão de marca: Kodak	1405,00
14203	5	Caixa	Filme de raios-X 35X35cm caixa com 5 cx de 100 películas cada De 1º linha. Sugestão de marca: Kodak	1950,00
14204	67	Caixa	Fio de Nylon 0 c/ agulha de 4 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N.º 183504)	66,50
14205	10	Caixa	Fio de Nylon 2.0 c/ agulha de 3,5 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N.º 183504)	66,50
14206	5	Caixa	Fio de Nylon 2.0 c/ agulha de 4 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N.º 183504)	66,50
14207	20	Caixa	Fio de Nylon 3.0 c/ ag de 2 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N.º 183504)	66,50
14208	15	Caixa	Fio de Nylon 3.0 c/ ag de 4 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N.º 183504)	66,50
14209	10	Caixa	Fio de Nylon 4.0 c/ ag. de 2 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N.º 183504)	66,50
14210	5	Caixa	Fio de Nylon 5.0 c/ ag. de 2 cm cx c/ 24 (com certificado do ISO 9001 – CERTIFIED N.º 183504)	66,50
14211	2	Caixa	Fita Adesiva Autoclave confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma das faces e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Com listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. DE 19MM X 30M CX C/48 Un.. De fabricação e procedência Brasileira.	293,63
14212	5	Caixa	Fita Adesiva Hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Com massa adesiva à base de borracha natural e resina em uma face e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. DE 19MM X 50 M EM CAIXA COM 48 Un., De fabricação e procedência Brasileira.	200,00
14213	2	Caixa	Fita Hipoalérgica Microporosa confeccionada c/ substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa	204,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

			adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, q não machuca a pele ao ser removida. DE 2,5CMX10M CAIXA C/48 Un. De fabricação e procedência Brasileira.	
14214	600	Caixa	Fita p/ Glicoteste cx c/ 50 Un. compatível com aparelho Injex. A empresa devesse fornecer em termo de comodato a cada 03 caixa adquirida um aparelho novo	57,50
14215	20	Caixa	Lâmina de Bisturi n. ° 15 c/ 100 Un. - Acondicionadas em invólucros individuais. Afição e polimento em processo automatizado. Grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação. Excepcional sensibilidade ao toque. Atende à ampla gama de procedimentos cirúrgicos. Mantém-se estéreis e perfeitamente afiadas enquanto permanecerem assim protegidas.Em Aço especial	29,50
14216	50	Caixa	Lâmina de Bisturi n. ° 24 c/ 100 Un. - Acondicionadas em invólucros individuais. Afição e polimento em processo automatizado. Grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação. Excepcional sensibilidade ao toque. Atende à ampla gama de procedimentos cirúrgicos. Mantém-se estéreis e perfeitamente afiadas enquanto permanecerem assim protegidas.em Aço especial	29,50
14217	10	Caixa	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada Pó bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica G caixa com 10 caixinhas c/ 100 Un. cada.	263,00
14218	15	Caixa	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada Pó bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica M caixa com 10 caixinhas c/ 100 Un. cada.	296,17
14219	30	Caixa	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada Pó bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica P caixa com 10 caixinhas c/ 100 Un. cada.	445,00
14220	20	Caixa	Luva de Procedimento Textura uniforme, ambidestra, talcada Pó bioabsorvível atóxico, bainha ultra-resistente e hipoalérgica XP caixa com 10 caixinhas c/ 100 Un. cada.	295,00
14221	100	Un.	Luva estéril 7,0 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	1,80
14222	300	Un.	Luva estéril 7,5 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	1,66
14223	100	Un.	Luva estéril 8,0 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	1,80
14224	100	Un.	Luva estéril 8,5 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	1,80
14225	5	Caixa	Máscara para exames de tuberculose N95, embaladas uma a uma, Pacote com 20 Un.	112,50
14226	30	Kit	Conjunto para nebulização (prolongamento+copo+mascara) tamanho adulto para aparelho NS Compact	23,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

14227	5	Kit	Conjunto para nebulização (prolongamento+copo+máscara) tamanho infantil para aparelho NS Compact	23,50
14228	100	Caixa	Máscara Descartável dupla com clipe e elástico c/50 Un.	10,50
14229	5	Un.	Ressuscitador manual (AMBU), com bolsa de reserva silicone adulto	240,00
14230	2	Un.	Ressuscitador manual (AMBU), com bolsa de reserva silicone infantil	240,00
14231	10	Caixa	Scalp n° 19 caixa com 50 Un. - cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conicoe rígido, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e registro no MS. De procedência nacional	80,00
14232	25	Caixa	Scalp n° 21 com 50 Un. cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conicoe rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e registro no MS. De procedência nacional	80,00
14233	50	Caixa	Scalp n° 23 com 50 Un. cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conicoe rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e registro no MS. De procedência nacional	80,00
14234	50	Caixa	Scalp n° 25 com 50 Un. cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conicoe rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e registro no MS. De procedência nacional	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

14235	300	Caixa	Seringa de 01 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	174,50
14236	70	Caixa	Seringa de 03 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	230,00
14237	150	Caixa	Seringa de 05 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	254,50
14238	200	Caixa	Seringa de 10 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	240,00
14239	100	Caixa	Seringa de 20 ml c/ agulha 25x7 caixa c/100 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	425,00
14240	5	Caixa	Sonda Foley n° 14 c/ 2 vias caixa com 10 Un.	36,50
14241	5	Caixa	Sonda Foley n° 16 c/ 2 vias caixa com 10 Un.	36,50
14242	5	Caixa	Sonda Foley n° 18 c/ 2 vias caixa com 10 Un.	36,50
14243	2	Caixa	Sonda Folley n. ° 22 (c/ 03 vias) caixa com 10 Un.	36,50
14244	2	Caixa	Sonda Folley n. ° 24 (c/ 03 vias) caixa com 10 Un.	36,50
14245	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 04 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 peças	33,50
14246	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 06 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 peças	33,50
14247	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 08 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 peças	33,50
14248	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 10 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 peças	33,50
14249	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 12 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 peças	33,50
14250	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 14 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do	34,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

			lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 peças	
14251	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 16 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 peças	36,00
14252	2	Pacote	Sonda nasogastrica curta 18 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 peças	36,00
14253	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 04 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 peças	35,50
14254	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 06 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 peças	38,50
14255	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 08 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 peças	38,50
14256	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 10 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 peças	38,50
14257	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 12 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 peças	38,50
14258	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 14 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20	41,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

			pecas	
14259	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 16 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	43,50
14260	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 18 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	45,00
14261	2	Pacote	Sonda nasogastrica longa 20 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e registro no MS, reembalada em Pacote com 20 pecas	45,00
14262	5	Pacote	Sonda uretral nº 04 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	33,00
14263	5	Pacote	Sonda uretral nº 06 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	33,00
14264	30	Pacote	Sonda uretral nº 08 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	33,00
14265	20	Pacote	Sonda uretral nº 10 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	33,00
14266	20	Pacote	Sonda uretral nº 12 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	33,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

14267	20	Pacote	Sonda uretral nº 14 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	38,50
14268	20	Pacote	Sonda uretral nº 16 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	40,50
14269	10	Pacote	Sonda uretral nº 18 em Pacote com 20 peças, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	38,50
14270	5	Un.	Termômetro digital interno e externo c/ função máxima E mínima com cabo extensor	175,00
14271	50	Un.	Termômetros Digital clínico c/ Indicador de bateria, memória e temperatura em °C, Indicador sonoro tipo "bip" Erro máximo: 0,2°C.	15,00
14272	50	Caixa	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICO SEM LÁTEX E SOLVENTE CAIXA COM 500 UND	28,00
14273	1200	Un.	Espéculo descartável tamanho M, embalado individualmente	2,25
14274	800	Un.	Espéculo descartável tamanho P, embalado individualmente	1,95
14275	200	Pacote	Escola cervical, embaladas individualmente. Pacote com 100 Un.	31,00
14276	30	Un.	Fixador citológico	12,50
14277	40	Caixa	Lamina lapidada com parte fosca, caixa com 50 Un.	6,75
14278	40	Pacote	Papel milimetrado para ECG, 216 X 280 MM, contínuo, embalagem com 100 folhas	25,00
14279	3	Un.	Bacia com 42 cm de circunferência em aço inox	115,00
14280	3	Un.	Balde em aço inox 10 litros	250,00
14281	6	Un.	Bandeja, confeccionada em aço inoxidável, medindo 30 x 20 x 04 cm	127,50
14282	3	Un.	Comadre em aço inox de 2,5 litros	75,00
14283	3	Un.	Cuba inox redonda pequena	19,50
14284	6	Un.	Cuba Rim inox	28,00
14285	3	Un.	Válvula reguladora para cilindro com fluxometro para oxigênio, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de altapressao com escala de 0 a 315Kg/Cm2, pressão fixa de 3,5 Kg/Cm2 e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança, procedência nacional	220,00
14286	3	Un.	Papagaio em aço inox de 1 litro	53,00
14287	12	Un.	Pinça Allis 20 cm - confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência	33,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

			nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	
14288	12	Un.	Pinça anatômica dissecação com serrilha normal 20 cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	33,00
14289	12	Un.	Pinça Bernhard 16 cm para campo confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	26,00
14290	12	Un.	Pinça Cushing reta com dente 20cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	26,00
14291	12	Un.	Pinça Cushing reta serrilhada 20cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	26,00
14292	12	Un.	Pinça Cushing serrilhada curva. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	33,50
14293	12	Un.	Pinça de Backaus 13cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	26,00
14294	12	Un.	Pinça de dissecação Histológica 14 cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	26,00
14295	12	Un.	Pinça de dissecação Histológica 16 cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	26,00
14296	12	Un.	Pinça Dente de Rato 20 cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.Registro MS.	26,00
14297	12	Un.	Pinça Kelly reta 20 cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico,constando	26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

			externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Registro MS.	
14298	12	Un.	Pinça Kocher hemostática curva 20 cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Registro MS.	26,00
14299	12	Un.	Pinça Kocher hemostática reta 20 cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Registro MS.	23,00
14300	12	Un.	Pinça Rochester reta - Carmalt 18 cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Registro MS.	33,50
14301	12	Un.	Pinça Rochester curva - Carmalt 18 cm. confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Registro MS.	33,50
14302	12	Un.	Porta agulha mayo hegar 18 cm com videa Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 com ponta de Tungstênio. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	33,50
14303	12	Un.	Porta Bisturi ou Cabo de Bisturi em aço inox nº 3	13,50
14304	12	Un.	Porta Bisturi ou Cabo de Bisturi em aço inox nº 4	13,50
14305	3	Un.	Régua Antropométrica de madeira de 1 metro	34,25
14306	12	Un.	Tesoura de Mayo reta 19 cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Registro MS.	25,50
14307	12	Un.	Tesoura metzembaum curva 15 cm confeccionada em aço inoxidável de 1a. qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Registro MS.	32,50
14308	40	Rolos	Papel kraft 60 cm Largura e 80 m de comprimento, com 9 kg	82,00
14309	100	Frascos	Água oxigenada, 10 volumes fr 1000 mL	5,75
14310	500	Frascos	Álcool etílico 70 % de 1000 ml	7,20
14311	50	Un.	Almotolia plástica desc. 250 ml âmbar	4,25
14312	50	Un.	Almotolia plástica desc. 250 ml transparente	4,75
14313	200	Un.	Caixa descartéx, descartador de materiais perfuro cortantes em papelão resistente para eliminar agulhas e vidros de 20 litros com reforço de papelão resistente no fundo e lateral	11,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

14314	100	Frascos	Clorexedina (Digluconato) sol.degermante,diluída a 2%,fr 1000mL	20,00
14315	120	Frascos	Dersane 200 mL	14,00
14316	5	Frascos	Formol P. M. 30,03 de 1 L	12,00
14317	10	Galão	Glutaraldeído 2% 5000 ml	65,00
14318	10	Galão	Sabonete anti-séptico com Triclosan fr 5000mL	40,00
14319	100	Frascos	Solução de PVPI tópico de 1000 ml	20,85
14320	100	Frascos	Solução de PVPI(polivinil pirrolidona) degermante fr 1000mL	19,47
14321	500	Pacote	Toalha de papel interfolhas 22,5 x 26 de 3 dobras cor branca , Pacote com 1250 folhas. Fabricada em 100% de fibras celulósicas primeira qualidade e com aparas e acabamento que possibilitem evitar desperdícios e resultando em economia. Padrão luxo	20,00
14322	20	Frascos	Vaselina líquida, 1000 mL	32,00
14323	10	Pacote	Fralda geriátrica anatômica em Pacote com 8 Un.. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. TAMANHO: 40 A 55 KG	19,50
14324	10	Pacote	Fralda geriátrica anatômica em Pacote com 8 Un.. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. TAMANHO: 55 A 75KG	19,50
14325	30	Pacote	Fralda geriátrica anatômica em Pacote com 8 Un.. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. TAMANHO: 75 A 90KG	19,50
14326	30	Pacote	Fralda geriátrica anatômica em Pacote com 8 Un.. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. TAMANHO: ACIMA DE 90KG	19,50
20035	100	pacote	Compressas de Gaze Hidrófila em rolo confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Gaze tipo queijo 91x91 cm 13 fios. - CAIXA C/20 Pacotes	744,70
20037	150	caixas	Lancetas para teste de glicemia descartável, esterilizadas por radiação gam, embaladas individualmente, atraumáticas, precisas, que proporcionem conforto para os pacientes no uso diário, caixas com 200 Un. Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.Com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	210,00
20038	100	bobina	Lençol de papel descartável bobina tamanho 0,70x050metros de cor branca	15,50
20040	150	Pacote	Touca descartável sanfonada em TNT tamanho Único pacote com 50 Un.	19,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

20041	100	Pacote	Espátula de Ayre pacote com 100 Un.	10,00
20042	40	rolos	Papel grau cirúrgico bobina 100mmx50m ,fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. com indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno,selagem tripla,sentido de abertura do envelope.	82,50
20043	30	rolos	Papel grau cirúrgico bobina 150mmx50m ,fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. com indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno,selagem tripla,sentido de abertura do envelope.	128,50
20044	30	rolos	Papel grau cirúrgico bobina 200mmx50m ,fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. com indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno,selagem tripla,sentido de abertura do envelope.	137,50
20045	30	rolos	Papel grau cirúrgico bobina 250mmx50m ,fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. com indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno,selagem tripla,sentido de abertura do envelope.	177,50
20046	4	Un.	Oxímetro de Pulso dedo com CURVA PLESTIMOGRÁFICA gira o visor - Alta precisão, clinicamente testado, pulsação exibida pelo gráfico compacto, leve e de fácil transporte. Mede em dedos de crianças e de adultos, display de uma cor, fácil utilização, apenas um toque no botão, capa de proteção. Desliga automaticamente. Registro ANVISA	600,00
20047	4	Un.	Otoscópio Fibra Ótica XENON HALÓGENO Com Estojo Luxo Rígido Lente giratória com aumento de 3 vezes;Cabeça altamente resistente à impactos;Conexão para otoscopia pneumática;Espéculos autoclaváveis ou descartáveis;Cabo para 2 pilhas alcalinas "AA";Acionamento através de botão liga/desliga;Possui conveniente clipe de bolso;Transmissão da luz por fibra óptica.Acompanha: 7 espéculos descartáveis 2,5 mm;7 espéculos descartáveis 4,0 mm;Cabo Pocket com clip de bolso;Estojo Luxo espumado para acondicionamento.	350,00
20048	3	Un.	Desfibrilador externo automático, operação com apenas um botão; Diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental;mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições);orientação por voz e por indicadores luminosos;utilização horizontal ou vertical,gravação de eventos para posterior análise;conexão com PC via USB;choque Bifásico; auto-diagnóstico de funções e bateria;software de conexão,	8900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

			download e gerenciamento de dados via PC;acesso fácil às pás para uso e reposição.	
20050	3	Un.	Autoclave Horizontal de Mesa Analógica. Equipamento para ser utilizado nas áreas odontológicas, pequenas cirurgias, análises clínicas, microbiológicas, farmacêuticas entre outras. Câmara de esterilização em aço inox austenítico norma DIN 1.4301. Operação automática e que permite o acompanhamento em todo o ciclo de esterilização. Seleção de diferentes tipos de ciclo. Com as funções de desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automático. Capacidade total 21 litros. Potência: 1.000 Watts. Frequência: 50/60 hz. Tensão 110 volts. Temperatura de trabalho 121° C. Pressão de trabalho: 1 kgf/cm2. Câmara de esterelização em inox AISI 304. Gabinete em aço 1020.	4700,00
20052	3	Un.	Deionizador de água de bancada. Equipamento para produção de água deionizada. Coluna deionizadora de 50 litros / hora. Sistema de fluxo de água tratada direta sem reservatório. O Equipamento deve atender as Portaria de Qualidade de Água da ANVISA e MS. Rendimento de 900 litros. Equipamento para uso em bancada de laboratório.	1500,00
20074	80	galão	Agua para autoclave galão 5 litros	18,00
20075	30	pacote	Algodão rolo 500g,produzido a partir de seleção de fibras naturais,algodão hidrófilo, que assegurem qualidade higiene,maciez e alto poderde absorção. Pacotes com 12 Un..	189,51
20076	600	Un.	Avental descartável com manga tecido TNT branco,tamanho único para amarrar com botão,punho de lastex e gola V	2,75
20077	300	par	Luva estéril 6,5 Levemente talcada, Hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, Embalagem em papel grau cirúrgico	1,80
20078	25	Caixa	Scalp nº 27 com 50 Un. cateter para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conicoe rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote esterilização e registro no MS. De procedência nacional	73,50
26135	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar branco leitoso pacote com 50 unidades de 50 litros	45,00
26136	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar branco leitoso pacote com 50 unidades de 100 litros	65,00

1.2.4. MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS

Item	Quant.	Un.	Descrição	DENTAL
------	--------	-----	-----------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

4942	1	Un.	Álcool Acetona Descorante 1000 ml	35,00
11379	5	Un.	Bandagem (curativo estéril) adulto caixa com 500 und	25,00
11380	1	Un.	Bisturi lamina aço carbono 24 c/ 50 und	27,00
11381	10	Un.	Cálice de vidro graduado 250 ML	45,00
11383	19	Un.	Coletor de urina infantil feminina, pacote com 10	5,50
11384	4	Un.	Coletor de urina infantil masculina, pacote com 10	5,50
11386	3	Un.	Corante álcool-ácido 1% 1000 ml	29,00
11387	3	Un.	Corante Azul de metileno 500ml	25,00
11388	1	Un.	Corante giemsa 1000 ml	55,00
11393	10	Un.	Garrote para flebotomia adulto com 2 estágios	15,00
11394	8	Un.	Garrote para flebotomia infantil com 2 estágios	15,00
11395	10	Un.	Gaze Hidrófila tipo queijo, 100% algodão, três dobras e oito camadas no formato 91x91 09 fios, rolo com 1,400 kg	48,00
11398	5	Un.	Kit para coloração rápido hemograma (Panótico) 3x500ml	65,00
11399	8	Un.	Kit para Detecção qualitativa do antígeno prostático específico (PSA) em soro pelo método imunocromatográfico com sensibilidade de 2,5ng/ml 20 testes imuno rápido	155,00
11400	6	Un.	Kit para determinação antiestreptolisina O (ASLO látex) em amostras de soro por aglutinação indireta frasco 2,5ml	65,00
11406	4	Un.	Kit VDRL pronto para uso com 250 testes	35,00
11407	15	Un.	Lâmina lapidada com parte fosca c/ 50 und	5,50
11421	10	Un.	Pipetas de vidro para VHS	7,00
11422	20	Un.	Ponteira para pipeta acima de 200 ul (azul)	18,00
11424	50	Un.	Ponteira para pipeta de 0 a 200 ul (amarela)	18,00
11425	20	Un.	Reagente Ácido úrico-PP cat. 451 M método colorimétrico enzimático, padrão 1x5ml, reagente de cor 1x100ml	59,00
11426	20	Un.	Reagente Colesterol PP cat. 460 método colorimétrico enzimático, padrão 1x5ml, reagente de cor 1x200ml	75,00
11428	8	Un.	Reagente Glicose PP cat. 434E método colorimétrico enzimático, padrão 1x5ml ,reagente de cor 1X500ml	65,00
11430	6	Un.	Reagente Uréia PP cat. 427E método colorimétrico enzimático padrão 1x3ml, tampão 1x100ml, uréase 1x25ml, oxidante 1x25ml	95,00
11431	3	Un.	Relógio alarme tipo laboratório	45,00
11433	3	Un.	Soro anti-A monoclonal frasco 10ml	25,00
11434	3	Un.	Soro anti-B monoclonal frasco 10ml	25,00
11435	3	Un.	Soro anti-D monoclonal frasco 10ml	45,00
11437	30	Un.	Tiras Reagentes para análise de urina com 10 parâmetros c/ 100 un	35,00
11438	4	Un.	Tubo capilar sem heparina com 500 und.	15,00
11441	1.000	Un.	Tubo seco coleta à vácuo 4 ml c/ 100(tampa vermelha)	0,55
20079	10	Un.	Anticoagulante EDTA, frasco com 20 ml	10,90
20080	10	Un.	Anticoagulante Fluoreto, frasco com 20 ml	10,90
20081	80	Un.	Coletor Universal Estéril 50 ml, pacote com 100	65,00
20082	5	Un.	Escova para lavar tubo de ensaio	5,50
20085	8	Un.	Kit para determinação fator reumatóide(Fr. látex) em amostras de soro usando-se partículas de látex revestidas com IgG humana para aglutinação indireta fr. 2,5 ml	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

20086	1	Un.	Kit para determinação IgG/IgM anti-vírus da dengue método imunocromatográfico sensibilidade 99% e especificidade 98% com 20 testes imuno rápido	350,00
20087	5	Un.	Kit para determinação proteína C reativa (PCR látex) em amostras de soro por aglutinação indireta frasco 2,5ml	42,00
20088	8	Un.	Kit para determinação qualitativa anticorpos anti HIV 1 e anti HIV 2 método imunocromatográfico com 20 testes imuno rápido	105,00
20089	12	Un.	Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B(HBsAg)por método imunocromatográfico, anticorpos mono e poli 20 testes	98,00
20090	10	Un.	Lamínula 22mmx22mm espessura de 0,13 a0,16 mm c/ 100 und com sílica(dessecante)	5,50
20093	2	Un.	Micropipeta volume fixo 10 ul	75,00
20094	2	Un.	Micropipeta volume fixo 100 ul	75,00
20095	2	Un.	Micropipeta volume fixo 1000 ul	75,00
20096	2	Un.	Micropipeta volume fixo 20 ul	75,00
20097	2	Un.	Micropipeta volume fixo 25 ul	75,00
20098	2	Un.	Micropipeta volume fixo 250 ul	75,00
20099	2	Un.	Micropipeta volume fixo 50 ul	75,00
20100	2	Un.	Micropipeta volume fixo 500 ul	75,00
20102	2	Un.	Pera para pipetagem	22,00
20103	4	Un.	Reagente Creatinina PP cat. 335 método Picrato Alcalino, padrão 1x10ml, ácido pícrico 1x50ml, tampão alcalino 1x200ml, acidificante 1x10 ml	45,00
20104	18	Un.	Reagente Triglicérides PP cat. 459 método colorimétrico enzimático, padrão 1x5ml, reagente de cor 4x50ml	156,00
20105	2	Un.	Óleo de imersão p/ microscopia frasco 100ml	18,00
20108	15	Un.	kit de 200ml para determinação de Ácido Úrico por metodologia Enzimática-Colorimétrica	56,00
20109	3	Un.	Kit para determinação de 200 precipitações de colesterol HDL PP por metodologia Enzimática-Colorimétrica	18,00
20110	5	Un.	Kit para determinação de 300 testes de creatinina PP pelo Método Cinético-Colorimétrico	45,00
20111	4	Un.	Kit 60mL para determinação de AST-PP pelo método cinético	48,00
20112	4	Un.	Kit 60mL para determinação de ALT-PP pelo método cinético	48,00
20113	1	Un.	Placa de KLINE para determinação do VDRL	45,00
20115	5	Un.	Cx bisturis lâmina aço carbono 15 c/ 50und	27,00
20116	4	Un.	escovas para lavar tubo GRANDE	5,50
20117	3	Un.	Cx de lanceta para picada de lóculo para tempo de sangramento	115,00
20119	5	Un.	pipetas Westergreen para determinação do VHS	7,00
20122	10	Un.	Laminulas microscopio 24x24 c/ 100 cover	5,50
20123	1	Un.	Termometro digital max e min c/ cabo	85,00
20125	4	Un.	Tolerancia glicose gluc up 50g 200ml	9,00
20126	6	Un.	Ureia UV 250ml (bi-reagente) 25b	95,00
20127	12	Un.	Triglicerides (GPO-PAR) 200ml	157,00
20128	12	Un.	Colesterol total 200ml (monoreagente)	75,00
20129	12	Un.	Acido Urico Enzi. PP 200ml (monoreagente)	54,00
20130	25	Un.	Tubo Vacuo 4,0 ml EDTA K3 Plastico c/ 100	49,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

20131	10	Un.	Tubo Vacuo 4ml c/ Fluoreto T Cinza c/100	54,00
20133	5	Un.	Rolha PP para tubo 15/16mm pacote com 100	6,00
20136	1	Un.	Câmara de Neubauer espelhada	290,00
26137	1	Un.	Agitador multifuncional VDRL (Kline)	1.200,00
26138	3	Un.	Soro Anti AB Monoclonal frasco com 10 ml	42,00
26139	2	Un.	Soro Anti IgG Monoclonal inespecífico 10 ml	32,00
26140	4	Un.	Sistema para padronização da dosagem de hemoglobina total pelo método do cianeto hemoglobina 1 x 30 ml (Hb Padrão)	26,00
26141	3	Un.	Soro controle N cat 497	95,00
26142	1	Un.	Homogeneizador de tubos para hematologia	1.650,00

1.2.5. MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant	Un.	Produto/Descrição	Média
4289	3	Un.	Cureta Gracey nº 7-8	36,50
6044	15	Un.	Matriz de Aço de 0,7mm	2,60
6045	15	Un.	Matriz de Aço de 0,5mm	2,60
9875	3	Un.	Cureta Gracey nº 5-6	36,50
19983	2	Un.	Mocho	750,00
19984	3	Un.	Anestésico Lidocaína 10% Spray	109,00
19985	50	Cx	Sugador de plástico descartável. Embalagem com 40 unidades	5,15
19986	15	caixa	Micro-Brush (micro aplicadores descartáveis). Embalagem com 100 unidades	16,85
19989	75	Pct	Roletes de algodão. Pacotes com 100 unidades	2,50
19990	6	Pct	Carbono para articulação. Pacotes com 100 unidades	3,95
19991	24	caixa	Cloridrato de mepivacaína a 20mg/ml com epinifrina 0,01 mg/ml Vol. 1,8ML. Embalagem com 50 unidades	102,00
19994	6	Un.	Obturador provisório de cavidade dentária	25,50
19995	300	Un.	Capsula de amálgama rápido	2,85
19996	6	Un.	Resina A1 Híbrida ou micro-híbrida Fotopolimerizável	62,00
19997	6	Un.	Resina A2 Híbrida ou micro-híbrida Fotopolimerizável	62,00
19998	6	Un.	Resina A3 Híbrida ou micro-híbrida Fotopolimerizável	62,00
19999	6	Un.	Resina A3,5 Híbrida ou micro-híbrida Fotopolimerizável	62,00
20000	6	Un.	Resina B2 Híbrida ou micro-híbrida Fotopolimerizável	62,00
20001	6	Un.	Resina C3 Híbrida ou micro-híbrida Fotopolimerizável	65,00
20002	6	Un.	Resina A3 Micro partículas Fotopolimerizável	65,00
20004	6	Un.	Clorexidina 0,12%	26,00
20006	120	Un.	Lixa de aço para desgaste interproximal descartável	32,00
20007	100	Un.	Escova de Robson	4,10
20008	12	caixa	Tiras de poliéster para restaurações em resina. Embalagem com 50 unidades	4,25
20009	6	caixa	Lixa de poliéster para acabamento interproximal de resina. Embalagem com 100 unidades	32,00
20010	6	Un.	Prendedor para babador	14,50
20011	18	caixa	Babador. Embalagem com 100 unidades	17,00
20012	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1013	3,67
20013	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1014	4,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

20014	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1016	3,67
20015	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1014 HL	4,25
20016	10	Un.	Kit de acabamento e polimento para resina 7 pontas sortidas	87,00
20017	12	Un.	Cimento de Ionômero de Vidro para forramento	70,50
20018	12	Un.	Cimento de Ionômero de Vidro para restauração	70,50
20019	12	Un.	Cimento de Ionômero de vidro Fotopolimerizável	70,50
20020	30	Un.	Brocas esféricas de aço para baixa rotação num 2	19,50
20021	30	Un.	Brocas esféricas de aço para baixa rotação num 4	19,50
20022	30	Un.	Brocas esféricas de aço para baixa rotação num 6	19,50
20023	30	Un.	Brocas esféricas de aço para alta rotação num 2	19,50
20024	30	Un.	Brocas esféricas de aço para alta rotação num 4	19,50
20025	30	Un.	Brocas esféricas de aço para alta rotação num 6	19,50
20026	30	Un.	Brocas esféricas de aço para alta rotação num 8	19,50
20027	20	Un.	Broca ponta diamantada 3083	4,25
20029	3	Un.	Kit de acabamento brocas douradas para resina	39,50
20030	30	Un.	Broca cirúrgica Zecrya com ponta ativa cortante	46,00
20031	3	Un.	Otosporim	20,50
20135	30	caixa	Agulha (0.3mmx 0,25mm): Aço inoxidável 304 atóxica, Tri facetada garantindo maior conforto na aplicação. Esterilizada por raio gama-cobalto. Embalagem com 100 un	33,50
23383	3	Un.	acido fosfórico 37%	11,00
23385	12	caixa	Agulha Longa	64,00
23393	4	Un.	broca endoZ sem ponta ativa	46,00
23395	1	Un.	cimento de Hidróxido de cálcio	38,50
23396	6	caixa	Cloridrato de mepvacaina 3% SV Vol. 1,8ML. Embalagem com 50 unidades	79,50
23397	3	Un.	cunha de madeira	32,50
23398	4	Un.	fuor gel	6,25
23400	1	Un.	Hemostático	42,50
23403	2	caixa	Lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000	55,00
23404	3	Un.	liquido de Dakin	8,00
23405	3	Un.	pasta profilática	8,75
23407	2	caixa	prilocaína com felipressina	59,00
23411	20	Un.	taça de borracha	1,75
26143	3	Un.	Formocresol	11,25
26144	3	Un.	Hidróxido de Cálcio P.A.	10,25
26145	1	Un.	Resina B1	62,00
26146	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1011	3,67
26147	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1015	4,07
26148	20	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1047	4,07
26149	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1090	4,07
26150	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1091	3,67
26151	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1093	3,67
26152	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1095	3,67
26153	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1112	3,67
26154	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 2135	3,67
26155	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 2136	3,67
26156	30	Un.	Broca esférica ponta diamantada 3097	5,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

26157	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 3118	3,67
26158	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 3195	3,67
26159	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 4138	3,67
26160	10	Un.	Broca esférica ponta diamantada 1101	4,25
26161	3	Un.	Broca Tungstenio Mini-cut 79SG060	81,33
26162	10	Un.	Broca Zekrya FG28 28MM E0151	44,33
26163	3	Un.	Brunidor simples 33	9,50
26164	5	pote	Evidenciador de placa em pastilha	18,00
26165	3	Un.	fluor verniz	31,00
26166	3	Un.	selante	39,00
26167	3	Un.	prime bond	81,00
26168	3	Un.	benzotop	8,50
26169	1	Un.	iodoformio em pó(não é cristal)	25,00
26170	1	Un.	paramonoclorofenol canforado	25,50
26171	1	Un.	fio seda 3	65,50
26172	1	caixa	lencol de borracha	26,00
26173	20	Un.	Broca Carbide FG 4 Esteril	9,50
26174	20	Un.	Broca Carbide FG 8 Esteril	9,50
26175	4	Un.	broca de gates glidden 1,2,3	20,50
26176	3	Un.	lentulo	20,50
26177	3	Un.	broca de aço para BR 1	20,50
26178	3	Un.	broca de aço para BR 2	64,00
26179	3	Un.	broca de aço para BR 4	65,00
26180	3	Un.	broca de aço para BR 6	65,00
26181	3	Un.	broca de aço para BR 8	65,00
26182	2	kit	discos sof-lex	95,00
26183	10	Un.	Cabo espelho odontológico AD	6,13
26184	3	Un.	Calcador ward duplo 1	8,33
26185	12	Un.	Calcador ward duplo 2	8,33
26186	3	Un.	Calcador ward duplo 3	8,33
26187	3	Un.	Calcador ward duplo 4 oitavado	8,33
26188	10	Un.	Citocaina 3% com felipressina 50 PLX 1,8 ML	47,50
26189	6	Un.	Esculpidor Sindesmotomo 1	11,17
26190	5	Un.	Espátula simples 24 flexível	11,33
26191	20	Un.	Espelho bucal 5 plano	5,00
26192	5	Un.	Forceps boticão 1 infantil	55,00
26193	5	Un.	Forceps boticão 17 adulto	55,00
26194	9	Un.	Forceps boticão 18D infantil	55,00
26195	5	Un.	Forceps boticão 2 infantil	55,00
26196	5	Un.	Forceps boticão 3 infantil	55,00
26197	5	Un.	Forceps boticão 5 infantil	55,00
26198	5	Un.	Forceps boticão 65 infantil	55,00
26199	5	Un.	Forceps boticão 69 adulto	55,00
26200	6	Un.	Placa de vidro 10 mm liso	14,17
26201	13	caixa	Seda 4-0 Ag 1,7T S740 M 17	58,67
26202	6	Un.	Seringa carpule com refluxo dobrável	40,00
26203	9	Un.	Tesoura Iris cv 12 cm	13,33
26204	9	Un.	Tesoura spencer 13 cm pontos	29,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

26205	10	caixa	Tira lixa abrasiva aço 4 mm 12 un	15,50
-------	----	-------	-----------------------------------	-------

2. JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 - Para atender necessidades essenciais de distribuição de medicamentos aos munícipes conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite e Financiamento Tripartite.

2.2 - Para manutenção dos programas saúde da família e saúde da mulher e para ações de atendimento médico ambulatorial.

2.3 – Para manutenção do Laboratório Municipal de Saúde e os consultórios odontológicos.

2.4 – As previsões para a demanda do consumo do objeto foram baseadas no número de pacientes que solicitaram os serviços nos períodos anteriores.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade.

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado.

3.3. Observar, na entrega dos produtos, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas.

3.4. Prestar o fornecimento conforme solicitação da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, entregues de uma só vez no local indicado na NAD (Nota de Autorização de Despesa). Dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

3.5. Os produtos devem ser entregues com, no máximo, 20% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, com 80% de sua validade intacta).

3.6. Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente acondicionado, embalado em caixa de madeira, papelão, isopor ou similar, para que venha garantir a integridade dos mesmos;

3.7. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do produto.

3.8. Os produtos laboratoriais só serão aceitos de empresas com sede de distribuição em Mato Grosso, devido ao transporte, pois os produtos não podem exceder o prazo máximo de 07 (sete) dias para entrega depois de despachado e há situações de os produtos ficarem parados nos postos de fiscalização do Estado.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de R\$ 2.016.504,69 (Dois Milhões e Dezesesseis Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).



5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo para a entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias a partir da entrega da solicitação da Prefeitura. Os produtos deverão ser entregues por meio de requisição no local indicado pela contratante.

5.2. Os produtos ofertados deverão obrigatoriamente ser acompanhados por:

a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso do proponente ser importadora ou distribuidora, deverá apresentar também o Certificado do BPF e C do fabricante do produto por ele comercializado. O relatório de inspeção emitido pela Vigilância Sanitária, com parecer conclusivo de que as empresas cumprem as Boas Práticas de Fabricação, não substituem nem valem como documento de Certificação da Empresa. Não serão aceitos protocolos de renovação de BPF e C.

b) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número do item conforme o Anexo I do Edital. No caso de apresentação da cópia do D.O.U., utilizar de instrumento para identificar, realçar ou marcar o item (produto), sob pena de desclassificação da proposta para o item não identificado.

Novo Mundo, 04 de novembro de 2014.

Mirian Francelino da Silva dos Santos
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO /MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014.
ABERTURA DOS PROPOSTAS: 04/12/2014
HORÁRIO: 10:00 HORAS. – HORARIO DE BRASILIA -DF

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de Novo Mundo/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2014.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UM.	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Novo Mundo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 037/2014, tendo por OBJETO a Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos, Material para Exames Laboratoriais, Material Odontológico e Material Hospitalar em Geral para Atendimento à Farmácia Básica, Ao Laboratório Municipal, Consultórios Odontológicos e o Atendimento Ambulatorial do Município de Novo**

O Município de Novo Mundo por intermédio da Prefeitura Municipal de Novo Mundo inscrita no CNPJ nº 01.614.517/0001-33, situado na Rua Nunes Freire, 12 – Alto da Bela Vista – Novo Mundo - MT – CEP 78.528-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo – MT, portador do RG n. 1379411-6 SSP/MT, e do CPF n. 227.198.652-49, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da (s) empresa (s), visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. – A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2 – Registro de Preço da empresa inscrita no CNPJ sob o nº.....localizada na.....Bairro.....cidade de CEP.....representada pelo seu.....senhor CPF nº.....RG sob o nº.....residente e domiciliado na.....Bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

.....cidade.....,

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Valor Unitário

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto municipal nº 005/2011.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos materiais.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do produto entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do material.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no material, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do material será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) no local indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 02 (dois) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Novo Mundo, nas respectivas Secretarias que fizerem a solicitação dos produtos conforme a requisição ou ordem de retirada ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á se verificado que a empresa apresentou os produtos conforme especificações apresentadas no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado na NAD, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo



de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

9.7. Os produtos devem ser entregues com, no máximo, 20% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, com 80% de sua validade intacta).

9.8. Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente acondicionado, embalado em caixa de madeira, papelão, isopor ou similar, para que venha garantir a integridade dos mesmos;

9.9. Os materiais, a cada solicitação, deverão ser entregues de uma só vez no local indicado na NAD (Nota de Autorização de Despesa).

9.10. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP – Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 14º do Decreto municipal nº. 005/2011 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

12.4. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o



número do *fac-símile*.

14.7. Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento do fornecimento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,01% (um centésimo por cento), a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

14.8. Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.

14.9. Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 78 da Lei nº 8.666/93::

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 02 (dois) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 005/2011 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, e Lei Federal 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 037/2014, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 037/2014** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos materiais.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Todas as despesas decorrentes deste contrato decorrente do processo licitatório de modalidade Pregão Presencial nº 037/2014 correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

082 – 06.001.10.301.0021.1025.4490.52.00.00

102 – 06.002.10.301.0016.2042.3390.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

105 – 06.002.10.301.0016.2043.3390.30.00.00

111 – 06.002.10.303.0018.2046.3390.30.00.00

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação Jornal Oficial dos Municípios - AMM, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte - MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Novo Mundo, --- de ---- de 2014.

Roberta Mezalira Venturoso
Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Representante empresa